

PREJULGADO Nº 046

NEGAR EXEQUIBILIDADE ao parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal de Aracruz nº 2.335/2.000 por afronta ao art. 37, *caput* e inciso XXI, da CF/88 e artigos 2º e 3º da Lei de Licitações (Lei 8.666/93); ao art. 20 da Lei Municipal de Aracruz nº 2898/2006 e à Lei Municipal de Aracruz nº 1687/93, por configurar transgressão às regras contidas no art. 37, *caput* (princípios da igualdade, moralidade e impessoalidade) e inciso II da Constituição Federal, bem como ao princípio da razoabilidade;

Órgão Colegiado: Plenário

Processo: TC-05583/2009-6

Assunto: Denúncia

Relator: conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Decisão: Acórdão TC-00819/2018-1 (mantido pelo Acórdão TC-01851/2018-1, proferido nos autos do processo TC-07893/2018-1, que trata de Embargos de Declaração)

Sessão: 23ª Sessão Ordinária do Plenário de 17.07.2018

Publicação: Acórdão TC-00819/2018-1, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES nº 1216, do dia 24 de setembro de 2018, considerando-se publicado no dia 25 de setembro de 2018, nos termos dos artigos 62 e 66, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 5º, da Resolução TC nº 262/2013.